

**COLÉGIO POSITIVO ÂNGELO SAMPAIO, BATEL, BOA VISTA,  
HAUER E JARDIM AMBIENTAL**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**  
**Editais nº 02/2021**

O COMITÊ DE PROCESSO SELETIVO, doravante referida como CPS, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para obtenção de bolsas de estudo parciais ou integrais para o **ENSINO MÉDIO DAS UNIDADES DOS COLÉGIOS POSITIVO ÂNGELO SAMPAIO, BATEL, BOA VISTA, HAUER E JARDIM AMBIENTAL (“COLÉGIO POSITIVO”)**, e matrículas efetivadas para o primeiro semestre de 2022.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A seleção de candidatos a serem contemplados com bolsas de estudos parciais ou integrais no turno matutino do **ENSINO MÉDIO das unidades DO COLÉGIO POSITIVO** será realizada mediante processo seletivo consistente em TESTE SELETIVO, por meio de aplicação de uma PROVA que avalie conhecimentos do Ensino Fundamental.

Art. 2º O concurso de bolsas de estudos será destinado aos alunos que concluíram o Ensino Fundamental em 2021, ou seja, aos candidatos à 1ª série do Ensino Médio em 2022.

Art. 3º A PROVA será realizada **no dia 05/11/2021 (sexta-feira), nos endereços indicados na tabela constante no art. 4º do presente edital e no horário constante no item “3. PROVA”, do presente edital.**

**§ Único. Em caso de impossibilidade de realização do concurso de bolsas previsto neste edital, devido à pandemia de Covid-19 ou por outros motivos plenamente justificáveis, o COLÉGIO POSITIVO informará os inscritos em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da realização das provas, por meio de SMS, enviado ao número de celular cadastrado pelo candidato no momento da inscrição. O cancelamento da PROVA não implicará em nenhum ônus para o COLÉGIO POSITIVO ou promessa de realização de novo concurso de bolsas.**

Art. 4º O número de bolsas parciais ou integrais ofertadas para o ano letivo de 2022 é o estipulado na tabela a seguir.

<b>ENSINO MÉDIO REGULAR (MATUTINO)</b>		
<b>UNIDADE/ENDEREÇO</b>	<b>CURSO</b>	<b>BOLSAS</b>
Colégio Positivo – Ângelo Sampaio (R. Alf. Ângelo Sampaio, 2300, Curitiba, PR)	Ensino Médio em período regular – matutino – 1ª série	10 bolsas parciais ou integrais
Colégio Positivo – Batel (Av. Sete de Setembro, 4228, Curitiba - PR)	Ensino Médio em período regular – matutino – 1ª série	10 bolsas parciais ou integrais
Colégio Positivo – Boa Vista (R. Carlos de Campos, 1090 - Boa Vista, Curitiba - PR)	Ensino Médio em período regular – matutino – 1ª série	10 bolsas parciais ou integrais
Colégio Positivo – Hauer (Rua Anne Frank, 1919 - Hauer, Curitiba, PR)	Ensino Médio em período regular – matutino – 1ª série	10 bolsas parciais ou integrais
Colégio Positivo – Jardim Ambiental (Rua Itupava, 985, Curitiba - PR)	Ensino Médio em período regular – matutino – 1ª série	10 bolsas parciais ou integrais

Parágrafo único: Reserva-se ao Colégio Positivo o direito de cancelar, até 20 (vinte) dias antes do início do ano

letivo, qualquer turma cujo número de alunos matriculados seja inferior a 30 (trinta) alunos.

## **2. INSCRIÇÕES**

Art. 5º As inscrições para o PROCESSO SELETIVO, que são gratuitas, serão efetivadas de 14/09/2021 (terça-feira) a 28/10/2021 (quinta-feira), no *site* do COLÉGIO POSITIVO (<http://www.colegiopositivo.com.br>), conforme as instruções nele contidas.

Parágrafo único. O candidato poderá escolher apenas 1 (uma) sede e 1 (um) curso, e, em caso de obtenção de bolsa, não será permitida a transferência para unidade ou modalidade diferentes das escolhidas inicialmente pelo candidato.

Art. 6º As providências necessárias para a efetivação da inscrição são as seguintes:

- a) preenchimento da ficha de inscrição;
- b) impressão do cartão de inscrição com a sala em que o candidato fará a prova.

§ 1º **O candidato deverá imprimir o seu cartão de inscrição, que estará disponível na internet, no site do COLÉGIO POSITIVO a partir do dia 03/11/2021 (quarta-feira) às 18 (dezoito) horas.** Esse cartão conterà a confirmação de data, horário e local da prova e deverá ser apresentado, pelo candidato, juntamente ao documento de identidade, para ingresso na sala de provas.

§ 2º As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 7º Caso o número de candidatos inscritos não preencha o número de vagas ofertadas, o COLÉGIO POSITIVO reserva-se o direito de não ofertar a turma.

Parágrafo único: Em caso de não oferta da turma, nos termos deste artigo, os candidatos inscritos no referido curso serão informados por meio de Edital afixado no colégio e por meio de comunicação oficial da instituição, por seus representantes.

Art. 8º Ao se inscrever no PROCESSO SELETIVO, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

## **3. PROVA**

<b>Data da prova</b>	<b>Horário de abertura das portas</b>	<b>Horário de fechamento das portas</b>	<b>Horário de início da prova</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Horário de término da prova</b>
05/11/2021 (sexta-feira)	13h15	13h45	14h	50	17h30

Art. 9º A PROVA do PROCESSO SELETIVO será elaborada pela CPS e será composta pelas seguintes disciplinas e números de questões:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>8 QUESTÕES</b>
<b>CIÊNCIAS (FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA)</b>	<b>21 QUESTÕES</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>7 QUESTÕES</b>
<b>HISTÓRIA</b>	<b>7 QUESTÕES</b>
<b>GEOGRAFIA</b>	<b>7 QUESTÕES</b>

Art. 10. Os candidatos poderão solicitar o pedido de banca especial quando comprovarem a necessidade de realizar a PROVA em condições especiais, sendo que a CPS examinará os pedidos, ficando a seu critério a concessão ou não, após análise dos motivos alegados e das condições do candidato.

§1º As PROVAS em condições especiais serão realizadas nas mesmas datas e horários previstos neste Edital, não havendo a possibilidade de alteração.

§ 2º O candidato que, a critério médico, devidamente comprovado, estiver impossibilitado de realizar a PROVA em sala de aula deverá fazê-la em local especialmente designado pela CPS.

§ 3º Para usufruir da condição prevista no parágrafo anterior, o candidato deverá fazer requerimento, com atestado médico anexado, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das PROVAS, na sala de atendimento da sede onde realizará a prova.

Art. 11. A PROVA será unificada em sua execução, idêntica em conteúdo para todos os candidatos e constituída de questões do tipo múltipla escolha.

Art. 12. Cada questão de múltipla escolha será constituída de 5 (cinco) respostas alternativas cada, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta.

§-Único. Cada questão respondida corretamente valerá 1 (um) ponto, sendo que a pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos.

Art. 13. Os procedimentos e os critérios para a correção da PROVA de múltipla escolha são de exclusiva responsabilidade da CPS.

Art. 14. O candidato usará um caderno de PROVA e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente, e a correção da PROVA será feita por meio da leitura digital do cartão-resposta.

Art. 15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta vinculado à PROVA de múltipla escolha. É vedada qualquer posterior modificação.

Art. 16. A critério da CPS, terá julgamento nulo ou zero a PROVA cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas na avaliação.

Art. 17. Será eliminado o candidato que faltar à PROVA, usar meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas durante a sua aplicação ou praticar atos contra as normas ou contra a disciplina.

§ Único. A CPS fará a fiscalização do processo seletivo e empregará meios de vigilância pessoal e eletrônica para averiguação da lisura na realização das PROVAS e no cumprimento das normas, bem como tomará as medidas no ato caso constate a prática lesiva às regras e à boa conduta.

Art. 18. Para ter acesso ao local de PROVA, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição, documento de identidade e o material estritamente necessário para a sua realização.

§ 1º São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local da PROVA, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- a) carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- b) carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição; ou
- c) o passaporte oficial dentro da validade.

§ 2º Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como a certidão de nascimento, a carteira de estudante, carteiras associativas de clubes etc.

§ 3º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterá assinatura e impressões digitais do candidato, juntamente à expressa autorização do candidato de que seus dados pessoais sejam utilizados no âmbito da execução do objeto do presente Edital, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Ocorrendo a hipótese descrita, o candidato se obrigará a apresentar o boletim de ocorrência referente ao furto ou roubo e o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova.

Art. 19. Será impedido de realizar as PROVAS o candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso aos locais de PROVAS.

**§ 1º As portas de acesso aos locais de prova serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, conforme previsto no Art. 3º.**

§ 2º Os relógios da CPS serão aferidos pelo *site* <https://www.horariodebrasil.org/>.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

Art. 20. A CPS publicará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente da pontuação total obtida, por sede, no dia **12 de novembro de 2021**, sexta-feira, exclusivamente no *site* do COLÉGIO POSITIVO.

§ 1º As bolsas serão válidas, em 1ª chamada, para matrículas efetuadas entre os dias **16 de novembro de 2021 e 25 de novembro de 2021**.

§ 2º Em **26 de novembro de 2021**, os candidatos convocados em 1º chamada que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas e serão chamados, também exclusivamente no *site* do COLÉGIO POSITIVO, os próximos candidatos classificados.

§ 3º Em 2ª chamada, as bolsas serão válidas para matrículas efetuadas entre os dias **26 de novembro de 2021 e 02 de dezembro de 2021**.

§4º Em **03 de dezembro de 2021**, os candidatos convocados em 2º chamada que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas e serão chamados, também exclusivamente no *site* do COLÉGIO POSITIVO, os próximos candidatos classificados.

§5º Em 3ª chamada, as bolsas serão válidas para matrículas efetuadas entre os dias **03 de dezembro de 2021 e 09 de dezembro de 2021**.

§6º Em **10 de dezembro de 2021**, os candidatos chamados em 3º chamada que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas. Caso persistam vagas e bolsas em aberto, o COLÉGIO POSITIVO se reserva o direito de realizar ou não novas chamadas.

Art. 21. Havendo empate no número de pontos dos candidatos em uma determinada sede e curso, o desempate seguirá os seguintes critérios:

1. será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Matemática;
2. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Ciências;
3. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
4. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de História;
5. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Geografia;
6. permanecendo o empate, terá preferência à vaga o candidato de menor idade.

Art. 22. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para a 1ª série do Ensino Médio Regular, destinados aos 10 melhores classificados em cada unidade dos colégios **POSITIVO ÂNGELO SAMPAIO, BATEL, BOA VISTA, HAUER E JARDIM AMBIENTAL, turno matutino**, conforme descrição a seguir.

- Para o 1º lugar - 100% de desconto
- Para o 2º lugar - 80% de desconto
- Para o 3º lugar - 60% de desconto
- Para o 4º lugar - 40% de desconto
- Para o 5º ao 10º lugar - 20% de desconto

Art. 23. As bolsas de estudos para os alunos ingressos na 1ª série serão mantidas para o ano seguinte caso os estudantes obtenham um rendimento médio igual ou acima de 8,0 na média geral de todas as disciplinas durante a 1ª série do Ensino Médio e participem de todos os simulados propostos pela escola. As bolsas NÃO serão válidas para a 3ª série do Ensino Médio.

Art. 24. Não serão concedidas revisões de PROVAS, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como as PROVAS e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

Art. 25. Os resultados do processo seletivo serão válidos somente para o primeiro semestre do ano de 2022, nas datas estabelecidas pelo COLÉGIO POSITIVO.

Art. 26. Serão oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados no concurso divulgadas no *site* da instituição (<http://www.colegiopositivo.com.br>).

§ 1º As bolsas de estudos ofertadas no presente processo seletivo são pessoais e intransferíveis.

§ 2º A não efetivação da matrícula ou transferência de um candidato classificado no presente PROCESSO SELETIVO não alterará a classificação e nem gerará direitos de descontos aos candidatos com pontuação inferior, sendo facultado ao diretor-executivo dos colégios do Grupo Positivo redistribuir, nas chamadas subsequentes à 1ª chamada mencionadas no artigo 20 do presente edital, bolsas ofertadas no presente edital e não requeridas em tempo hábil pelos candidatos classificados.

Art. 27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPS.

Art. 28. Cabe ao diretor-executivo dos colégios do Grupo Positivo homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 29. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

---

**Giovani Mossaniki**  
Presidente da CPS – Colégio Positivo

---

**Prof. Celso Hartmann**  
Diretor-executivo dos colégios  
do Grupo Positivo

## EDITAL 02 DO PROCESSO SELETIVO PARA ENSINO ME\_2022\_rev jur - Revisado.pdf

Documento número #45bd97fa-76bb-4fdb-9a63-041a1e9196c0

Hash do documento original (SHA256): 274579489182fec211d7296b4398da694faebd72bd8056bed5efa07f90309b60

### Assinaturas

✓ **Giovani Mossaniki**  
CPF: 714.692.149-20  
Assinou em 14 set 2021 às 14:53:05  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Celso M. Hartmann**  
CPF: 873.901.089-91  
Assinou em 14 set 2021 às 15:17:00  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 14 set 2021, 14:51:17 Operador com email edna.schuster@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número 45bd97fa-76bb-4fdb-9a63-041a1e9196c0. Data limite para assinatura do documento: 14 de outubro de 2021 (14:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 set 2021, 14:51:23 Operador com email edna.schuster@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: giovani.mossaniki@colegiopositivo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giovani Mossaniki.
- 14 set 2021, 14:51:23 Operador com email edna.schuster@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: celso.hartmann@positivo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Celso M. Hartmann.
- 14 set 2021, 14:53:05 Giovani Mossaniki assinou. Pontos de autenticação: email giovani.mossaniki@colegiopositivo.com.br (via token). CPF informado: 714.692.149-20. IP: 191.177.184.97. Componente de assinatura versão 1.138.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 14 set 2021, 15:17:00 Celso M. Hartmann assinou. Pontos de autenticação: email celso.hartmann@positivo.com.br (via token). CPF informado: 873.901.089-91. IP: 168.181.48.84. Componente de assinatura versão 1.138.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

---

14 set 2021, 15:17:01

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 45bd97fa-76bb-4fdb-9a63-041a1e9196c0.

---



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 45bd97fa-76bb-4fdb-9a63-041a1e9196c0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).